



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA 5/2024 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 8 de fevereiro de 2024

*Nomeia os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do CRMV-RN, revoga a Portaria CRMV-RN nº 004/2022, e dá outras providências.*

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704 de 17 de junho de 1969 e pelo art. 11, alínea “i” e “m”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 591, de 26 de junho de 1992,

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo CRMV-RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte - CRMV-RN:

I - Presidente: Allan Derson Silva da Cruz, brasileiro, casado, agente fiscal, matrícula nº 0044, portador do RG nº 3.243.237 - ITEP/RN e inscrito no CPF nº 072.960.164-18;

II - Membro titular: Diego Paiva de Oliveira, brasileiro, solteiro, assessor administrativo, matrícula nº 0038, portador do RG nº 1.742.473 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 056.018.024-16;

III - Membro titular e Pregoeiro: Leonardo Guitton Torres, brasileiro, casado, agente administrativo, matrícula nº 0033, portador do RG nº 2.356.374 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 020.247.901-35;

IV - Membro suplente: Igor Medeiros Araújo, brasileiro, solteiro, assessor administrativo, matrícula nº 0036, portador do RG nº 2.537.598 - SSP/RN e inscrito no CPF nº 704.509.174-52.

**Art. 2º.** Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/21, demais legislação e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações no âmbito do CRMV-RN.

**Art. 3º.** O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL será de 01 (um) ano a contar da data de publicação deste normativo nos termos do art. 8º, § 2º, Lei Federal nº 14.133/21.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL farão parte da equipe de apoio nos procedimentos da modalidade pregão.

**Art. 5º.** Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o primeiro membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

**Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando na totalidade a Portaria CRMV-RN nº 11/2023, indo à publicação no site do Regional ([www.crmvm.gov.br](http://www.crmvm.gov.br)).

**Méd. Vet. Nirley Vercelly Lopes Formiga**  
Presidente do CRMV-RN  
CRMV-RN n. 0274

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 08/02/2024 16:31:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252850  
Código de Autenticação: 20ce2c1447



**CFMV**  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
SISTEMA CFMV/CRMVs

R. Padre Raimundo Brasil, 1411, Nova Descoberta, Natal / RN, CEP 59075-100